

São Paulo, 14 de abril de 2022.

CONCORRÊNCIA Nº 13473/2022
ABERTURA: DIA 20 DE ABRIL DE 2022 – ÀS 10H00
OBJETO: "SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS APPLE PARA O
CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC SANTO AMARO".

CARTA DE ESCLARECIMENTOS I

Encaminhamos abaixo os questionamentos e as respostas a todos os participantes:

1) Edital traz a seguinte exigência em seu item

6.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.6.1 Declaração do Fabricante emitida e assinada em papel timbrado pelo mesmo comprovando que a Licitante está autorizada a comercializar os equipamentos "APPLE" objeto desta licitação e, válida na data de sua abertura. O documento deverá ser em original ou cópia autenticada.

6.6.2 Alternativamente a declaração acima poderá ser substituída por cópia da "home page" do referido Fabricante no Brasil, comprovando que a Licitante é revenda autorizada.

Ocorre, illustre pregoeiro, que a fabricante Apple não possui estrutura voltada para atendimento de governo e não existe possibilidade de pleitear uma carta junto a este fabricante, devido ao fato de políticas de compliance internacionais que impedem este procedimento.

Quanto a alternativa da home page, esta também não é possível ser cumprida, uma vez que conforme o link https://locate.apple.com/br/pt/?apt_Flag=true os distribuidores autorizados Apple no Brasil vendem à varejo, não ocupando figura de licitantes.

Tendo em vista tratar-se de uma marca reconhecida mundialmente, entendemos que por si já se configura a qualificação técnica e esta exigência será dispensada.

Resposta: O documento deverá ser apresentado conforme solicitado em Edital.

A exigência descrita no item 6.6 é para garantir que os equipamentos fornecidos sejam nacionais, com número de série do Brasil e homologados pela ANATEL. Inclusive a Nota Fiscal dos produtos deverá ser de um fornecedor do Brasil e não uma Invoice do exterior.

2) Existe uma programação de entrega para os equipamentos a serem

locados, serão todos solicitado de uma só vez? Teria uma escala?

Resposta: *Todos os equipamentos deverão ser entregues de uma vez só.*

3) Caso exista escala a vigência de contrato de locação de 20 meses será contada apartir do momento que for entregue cada equipamento?

Resposta: *O contrato de locação deverá ter vigência até o dia 31/12/2023. Isto porque após esta data os equipamentos deverão ser adquiridos pelos alunos.*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO